

TERMS AND CONDITIONS OF SALE
(Portuguese Translation Below)

1. Jurisdiction; Contract Formation. For purposes of these Terms and Conditions, the jurisdiction is Sao Paulo, Brazil (the "Jurisdiction"). These Terms and Conditions and any document of Seller attached hereto, and any other written or electronic communication of Seller that directed Buyer to or incorporates these Terms and Conditions, shall collectively constitute the "Contract Documents" (and in the event of any conflict, these Terms and Conditions shall prevail) governing sale of the goods and services described in the Contract Documents (the "Goods"). Buyer shall be deemed to have accepted the provisions of the Contract Documents, including these Terms and Conditions, by manifesting such acceptance by any of the following: (a) signing and returning to Seller a copy of the Contract Documents; (b) sending to Seller a written acknowledgement of the Contract Documents; (c) placing a purchase order or giving instructions to Seller respecting manufacture, assortment, or delivery of the Goods (including instructions to bill and hold) following receipt of the Contract Documents; (d) failing to cancel a pending purchase order within ten (10) days after receiving the Contract Documents; (e) accepting delivery of all or any part of the Goods; (f) paying for all or any part of the Goods; or (g) indicating in some other manner Buyer's acceptance of the Contract Documents. Seller may revoke its offer to sell the Goods at any time prior to Buyer's acceptance. Upon acceptance, Buyer irrevocably agrees and commits to purchase the Goods in accordance with the Contract Documents. SELLER HEREBY OBJECTS TO AND REJECTS THE PROVISIONS OF ANY PURCHASE ORDER OR OTHER DOCUMENT WHICH IS INCONSISTENT WITH OR IN ADDITION TO THE PROVISIONS OF SELLER'S CONTRACT DOCUMENTS (WHICH INCONSISTENT OR ADDITIONAL PROVISIONS ARE HEREBY EXCLUDED FROM THE CONTRACT), AND SELLER'S OFFER AND OBLIGATIONS ARE EXPRESSLY CONDITIONED UPON BUYER'S ACCEPTANCE OF THESE TERMS AND CONDITIONS. THE CONTRACT DOCUMENTS SHALL BE THE COMPLETE AND EXCLUSIVE CONTRACT BETWEEN BUYER AND SELLER WITH RESPECT TO THE GOODS (THE "CONTRACT") AND MAY BE MODIFIED ONLY IN A WRITING SIGNED BY SELLER'S AUTHORIZED REPRESENTATIVE. NO PRIOR OR OTHER CONTEMPORANEOUS PROPOSALS, QUOTATIONS, STATEMENTS, FORECASTS, SAMPLES, MODELS, SPECIFICATIONS, COURSE OF DEALING OR USAGE OF TRADE SHALL BE PART OF THE CONTRACT BETWEEN BUYER AND SELLER. In this Contract, "including" shall be deemed to mean "including without limitation."

2. Payment. Unless specified otherwise elsewhere in the Contract, all invoices are payable in full, at Seller's office in the Jurisdiction, in the official currency of the Jurisdiction, within thirty (30) days after date of invoice. All payments shall be due and payable without offset, discount (unless explicitly provided for in the Contract) or any reduction in the Contract price, without deduction for any exchange or conversion, and also without deduction for any taxes or duties levied by any governmental authority. Any payment received from or for the account of Buyer may be accepted and applied by Seller against any indebtedness owing by Buyer, as shown by the books and records of Seller, without discharge of the remainder of any such indebtedness regardless of any statement by Buyer referring to or accompanying such payment. Buyer agrees to pay late payment charges for each month or portion thereof on any payment hereunder that is not made when due. The late payment charge rate shall be the lesser of (a) 125% of the prime rate of interest quoted by Citibank, in effect on the date of invoice (or if that rate is not then available, the prime rate of another bank in the Jurisdiction selected by Seller), and (b) the maximum rate allowed by the governing law of the Jurisdiction. In order to prevent government escheat, an admin fee shall offset any de minimis overpayments. Seller may, at any time, in its sole discretion, limit or cancel any credit terms given to Buyer as to time and amount; and as a condition to Seller's obligations under the Contract (including manufacturing or delivering all or any part of the Goods), Seller may, in its sole discretion, require Buyer to (i) pay in cash an amount sufficient to cover the unpaid Contract price (including all related transportation, storage and other costs to be charged to Buyer) or (ii) open and confirm an irrevocable commercial letter of credit in favor of Seller for such unpaid Contract price. Such letter of credit shall be payable on sight and be in a form and issued and confirmed by a bank or banks satisfactory to Seller, in its sole discretion. The terms of any such letter of credit shall comply with any specifications or requirements furnished by Seller to Buyer, including provisions for transferability, partial delivery, transshipment, and acceptance of stale documents. Buyer shall bear and pay the full cost, including all banking charges, incurred in connection with the issuance, confirmation and amendment of each such letter of credit. The opening or confirmation of such letter of credit shall not discharge Buyer's direct payment obligation to Seller.

3. Default. Buyer shall be in default and fundamental and material breach of this Contract upon the occurrence of any of the following: (a) Buyer's uncured breach or nonfulfillment of this or any other contract with Seller; (b) Buyer's failure to open any letter of credit required by Seller in accordance with the Contract; (c) Buyer's failure to make timely payment to Seller for any installment of the Goods; (d) Buyer's failure to assort, specify, or accept any installment of non-defective Goods; (e) Buyer's insolvency, calling of a meeting of its creditors, or general assignment for the benefit of its creditors; or (f) commencement of bankruptcy, insolvency, reorganization, arrangement or similar proceedings concerning Buyer (but, in the case of involuntary proceedings, only if not dismissed within thirty (30) days after commencement). In the event of any such default by Buyer, Seller may, in addition to any other rights and remedies under applicable law, exercise any one or more of the following rights and remedies, which are intended to be cumulative and not mutually exclusive: (i) cancel any part of this Contract (including any warranty) or any other contract with Buyer (with Buyer liable for damages); (ii) defer any shipment under this or any other contract; (iii) declare immediately due and payable all outstanding invoices under this or any other contract; (iv) immediately repossess all or any part of the Goods in transit or in the custody or control of Buyer pursuant to this or any other contract, at the sole risk and expense of Buyer; (v) finish all or any portion of its performance of the Contract and charge Buyer up to the full Contract price and (vi) re-sell all or any part of the Goods covered by this or any other contract, or any materials supplied for the Contract, at public or private sale, with Buyer responsible for all losses and expenses incurred in such sale.

4. Retention of Title. Unless specified otherwise elsewhere in the Contract, all Goods delivered to Buyer shall remain the property of Seller, or if such retained title is not valid or enforceable under applicable law, Seller shall have and retain a security interest and lien in and against the Goods until Seller shall have received payment in full therefor from the Buyer. Buyer agrees that it shall cause all Goods which Seller has delivered but for which Seller has not been paid in full (wherein Seller has accordingly retained its interest) to remain in a separate and distinct location, marked by conspicuous signage disclosing Seller's retained interest in such Goods and shall not transfer to any third party any interest in such Goods. Notwithstanding Seller's retained interest in the Goods, Buyer shall bear all risk of loss or damage with respect to the Goods, and shall be responsible for maintaining full replacement cost insurance for the Goods, at Buyer's sole expense, with Seller named as a loss payee and additional insured, until Seller shall have been paid in full therefor. Notwithstanding Seller's retained interest in any of the Goods, Buyer shall be solely responsible and liable for any and all taxes, warehousing or storage costs, transportation costs or other costs or liabilities associated with the Goods following delivery thereof by Seller in accordance with the Contract. Buyer agrees to execute any document deemed necessary or appropriate by Seller, in its sole discretion, to perfect or enforce the retained interest of Seller in the Goods, or in the alternative, Seller may file or record the Contract or any memorandum or statement thereof without Buyer's signature.

5. Delivery; Bill and Hold. Unless specified otherwise elsewhere in the Contract, Seller's delivery of the Goods shall be Ex Works (EXW) Origin INCOTERMS 2010, with risk of loss and damage passing to Buyer at such point, subject to Seller's rights under applicable law. For any Goods held subject to Buyer's instructions or which Seller, in its sole discretion, has determined should be held for Buyer's account, Seller may invoice before delivery, with risk of loss or damage passing to Buyer as of the date of such invoice. Buyer shall pay all insurance, freight, and delivery charges as a separate item. Unless specified

otherwise elsewhere in the Contract, delivery of Goods in a quantity varying not more than ten percent (10%) from the Contract amount or a fraction of one (1) commercial unit of the Goods purchased, whichever is greater, shall be deemed complete delivery of the Contract amount, and payment shall be made for the actual quantity delivered. Delivery may, in Seller's discretion, be made in severable installments, and installment deliveries shall be accepted by Buyer and paid for at Contract prices and terms. Unless specified otherwise elsewhere in the Contract, all delivery dates are Seller's good faith estimates of shipping and are not guaranteed. Goods invoiced and held in any location for any reason shall be held at Buyer's risk and expense, and Seller may charge for insurance and storage at prevailing rates.

6. Limited Warranties. SUBJECT TO SECTION 7, FOR ALL GOODS SOLD AS FIRST QUALITY, SELLER WARRANTS GOOD TITLE AND THAT THEY ARE OF SELLER'S STANDARD QUALITY AT THE TIME OF SUCH SALE. ALL OTHER GOODS SOLD HEREUNDER, INCLUDING GOODS SOLD AS "SECONDS," "AGED," "OFF-QUALITY," OR "DISCONTINUED LINES" ARE SOLD "AS IS." SELLER MAKES NO REPRESENTATION OR WARRANTY BEYOND ANY EXPLICIT STATEMENTS CONTAINED IN THE CONTRACT AS TO THE FLAMMABILITY CHARACTERISTICS OF THE GOODS OR THAT THE GOODS, OR ANY ITEM, ARTICLE OR PRODUCT CONTAINING OR INCORPORATING THE GOODS, CONFORM TO APPLICABLE FLAMMABILITY STANDARDS, IF ANY, OR HAVE BEEN TESTED FOR CONFORMITY THERETO. BUYER'S FAILURE TO OBTAIN AN EXPLICIT WARRANTY OF FLAMMABILITY AND TESTING IN THE CONTRACT PRIOR TO DELIVERY OF THE GOODS SHALL RELIEVE SELLER OF ANY LIABILITY ASSOCIATED WITH THE FAILURE TO PROVIDE SAID INFORMATION. BUYER ACKNOWLEDGES THAT SUBSEQUENT FINISHING TREATMENT, USE IN COMPOSITE STRUCTURES, OR OTHER ALTERATION OF THE GOODS CAN ADVERSELY AFFECT THE GOODS' FLAMMABILITY CHARACTERISTICS AND THAT, UNDER SOME CONDITIONS, THE GOODS WILL BURN AND THEREFORE CAUTION SHOULD BE USED NEAR SOURCES OF HEAT OR FLAME. EXCEPT FOR ANY SUCH LIMITED WARRANTIES THAT SELLER MAY EXPRESSLY AND SPECIFICALLY PROVIDE, ALL OTHER EXPRESS AND IMPLIED WARRANTIES, INCLUDING WARRANTIES OF MERCHANTABILITY, FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, INFRINGEMENT, OR ANY WARRANTIES BASED UPON SAMPLES, MODELS, OR SPECIFICATIONS, ARE EXPRESSLY DISCLAIMED. BUYER ASSUMES ALL RISK AND LIABILITY CONCERNING THE USE OF GOODS.

7. Limitation of Liability. WITHOUT LIMITING THE GENERALITY OF ANY OTHER PROVISION IN THE CONTRACT LIMITING OR EXCLUDING LIABILITY OF SELLER, THE DAMAGES RECOVERABLE BY BUYER BASED ON ANY CLAIM OF ANY KIND WHATSOEVER (INCLUDING NEGLIGENCE) ARISING FROM OR IN ANY WAY CONNECTED TO THIS CONTRACT OR THE GOODS SHALL NOT BE GREATER THAN THE ACTUAL CONTRACT PRICE OF THE GOODS PAID BY BUYER WITH RESPECT TO WHICH SUCH CLAIM IS MADE, AND IN NO EVENT SHALL SELLER BE LIABLE FOR BUYER'S OR ANY THIRD PARTY'S SPECIAL, INDIRECT, INCIDENTAL, PUNITIVE, OR CONSEQUENTIAL DAMAGES, INCLUDING DAMAGES DUE TO LOSS OF USE, LOST PROFITS, LOSS OF GOODWILL, LATE DELIVERY, NONDELIVERY, DEFECTIVE CONDITION, OR USE OF THE GOODS. Any technical advice or assistance that Seller furnishes to Buyer hereunder and the results thereof are provided at Buyer's sole risk and expense.

8. Defects and Claims. Buyer shall examine and test Goods within ten (10) days after receipt and before use or resale and shall give Seller prompt notice of any alleged nonconformity. Buyer's use or resale of Goods shall be deemed acceptance as conforming to this Contract. All claims of any kind, nature, or description are barred and waived unless made in writing. Buyer shall be deemed to have accepted the Goods, and any right to cancel, reject, or claim damages shall expire, and Buyer shall lose and waive any right to rely upon or claim nonconformity of the Goods, unless Buyer's written and particularized claim is received by Seller (a) within ten (10) business days after receipt of Goods for all claims other than those for latent defects or (b) within ninety (90) days after receipt of Goods for a latent defect; provided, however, that in no case shall any claim be considered after Goods have been dyed, finished, cut, or processed in any manner. Within thirty (30) days after receipt of written notice of claimed defective Goods, Buyer shall make such Goods available without cost to Seller at a point designated by Seller (with failure to do so deemed acceptance and waiver of all claims for defect). If Seller determines a defect claim to be valid, Seller may, at its sole option and election, (i) replace any defective Goods, (ii) repair any defective Goods, (iii) accept return of any defective Goods and refund the purchase price therefor to Buyer, or (iv) pay to Buyer the difference in value of conforming Goods as of the scheduled Contract delivery date and the value of the Goods actually delivered. To the extent permitted by law, the foregoing is Buyer's exclusive remedy for any defective Goods hereunder.

9. Patent Infringement. Seller's delivery of Goods does not expressly, or by implication, grant Buyer any license or other right under any patent or copyright or grant authorization to infringe any patent or copyright. In the event the Goods, in the form delivered by Seller, are found by a court of competent jurisdiction to infringe a patent in Buyer's country, Buyer shall give Seller prompt written notice thereof, and Seller, at its option and discretion, shall either procure for Buyer the right to continue to use the Goods (in the form delivered by Seller) in Buyer's country, replace the allegedly infringing Goods with non-infringing Goods, or accept a return of the allegedly infringing Goods for a refund of the purchase price paid by Buyer. The foregoing states the entire liability of Seller with regard to any claim of patent infringement. Buyer shall indemnify, defend and hold Seller harmless against all damages and expenses arising from claims of infringement of patent rights on Goods specifically produced or modified at Buyer's request and against all damages or expenses arising from any infringement or from any misuse of any trade name, trademark, symbol, identification of material content, or other labeling used by Seller under Buyer's instructions.

10. Force Majeure. Neither party shall be liable for loss or damage due to nonperformance resulting from any cause beyond the affected party's reasonable control, including compliance with any regulation, order, or instruction of any governmental authority, act of God, war (declared or undeclared), terrorism, act or omission of the other party, act of civil or military authority, fire, epidemic, flood, catastrophe, strike, factory or port shut-down, lockout, riot, rationing, shortage of material, or inability of such affected party to obtain necessary labor from usual sources; provided, however, no delay in the performance of Buyer's payment obligations hereunder (including any obligation with respect to opening a confirmed letter of credit) shall be excused on account of any such cause. In the event of any excused delay due to any such cause, the affected party shall as soon as practical notify the other party thereof and shall at the same time, or the earliest practical date after such notice, specify any revised performance schedule. In the event of any such excused delay, the time of performance by the affected party shall be extended for a period equal to the time lost by the affected party by reason of the delay. If the transaction is covered by a letter of credit, the letter of credit shall provide that receipt by the confirming or issuing bank of a copy of the notice of delay from Seller shall operate as the instruction of Buyer to said banks to amend the letter of credit to extend the times for shipment and the expiration of the letter of credit to the date(s) indicated in said notice.

11. Prices. All prices are exclusive of any applicable import duties and tariffs, Customs fees, export licensing fees, or import or export taxes, federal, state, provincial or local sales, use, property, or value added taxes or other any taxes or official charges, all of which are Buyer's sole responsibility. Prior to Buyer's acceptance of the Contract Documents, Seller may change any price without notice. After such acceptance, Seller may change any price on undelivered Goods by giving Buyer at least fifteen (15) days' prior written notice, and in the event of such change, Buyer's sole recourse shall be the right to cancel this Contract as to any Goods for which such change in price applies, by written notice given to and received by Seller prior to the date when the change is to become effective. If Seller is prevented by law, governmental decree, order, or regulation from making a change in price, or continuing a price already in effect, Seller may terminate this Contract after giving Buyer thirty (30) days' prior written notice.

12. Governing Law. For domestic sales, the law of the Jurisdiction, without regard to its conflict of laws principles, shall govern this Contract and the rights and obligations of the parties hereunder. For international sales, the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods (the "Sales Convention") shall, to the extent applicable and as limited herein, govern this Contract and the rights and obligations of the parties hereunder. Notwithstanding the foregoing, in the event of any inconsistency or conflict between provisions of the Contract, including these Terms and Conditions, on the one hand, and the Sales Convention, on the other hand, the provisions of the Contract shall govern and prevail. To the extent of any such inconsistency or conflict, the provisions of the Contract shall be deemed to derogate from the provisions of the Sales Convention within the meaning of Article 6 thereof. Further, without limiting the generality of the foregoing, the following provisions of the Sales Convention are hereby excluded from the Contract: Articles 8(3), 9, 11, 16(2), 39(2), 44, 46, 50, and 84(1). Questions that are not expressly settled in the Contract or by application of the Sales Convention are to be settled in conformity with the internal laws of the Jurisdiction, without regard to its conflict of laws principles. For international sales not governed by the Sales Convention, the internal laws of the Jurisdiction, without regard to its conflict of laws principles, shall govern this Contract and the rights and obligations of the parties hereunder. The Convention on the Limitation Period in the International Sale of Goods is hereby excluded and shall not govern any claim arising from or relating to this Contract or the sale or purchase of the Goods.

13. Dispute Resolution. Except as otherwise provided herein, any dispute arising out of or related to this Contract or the sale, use or purchase of the Goods shall be settled by binding arbitration in the Jurisdiction administered in accordance with Rules of Arbitration of the International Chamber of Commerce in effect on the date of such arbitration, and judgment on the award rendered by the arbitrator(s) may be entered in any court having jurisdiction thereof. The arbitration proceedings, and all documents, pleadings and awards related thereto shall be in the official language of the Jurisdiction. The arbitration award shall be stated in the currency of payment specified in the Contract or, if no such currency is specified, the currency of the Jurisdiction, and the reasons for the award shall be stated therein. The arbitrator(s) shall have no power to alter or modify any provision of this Contract. The parties shall equally share the arbitrator's fees and costs. Anything to the contrary in this Contract notwithstanding: (a) any claim by Buyer of any kind, nature, or description is barred and waived, and no proceedings of any kind may be commenced by Buyer, unless Buyer institutes arbitration proceedings within one (1) year after the claimed breach occurs and (b) Seller may, in its sole discretion, apply to a court competent jurisdiction with respect to (i) any claims by Seller for amounts owed by Buyer in connection with a sale of the Goods to Buyer, (ii) any claims by Seller to enforce the agreement herein to arbitrate or to enforce the award of the arbitrator(s); (iii) Seller's enforcement of the limitation period set forth hereinabove in respect of Buyer's claims; or (iv) any claims by Seller for injunctive relief or interim measures to prevent or stop irreparable harm to Seller's rights or property. Buyer hereby irrevocably submits to the jurisdiction of the courts within the Jurisdiction with respect to any such litigation. If Seller files litigation in accordance with the foregoing, Buyer shall file no counterclaim therein that is arbitrable under this Contract.

14. Assignment and Delegation. Neither party shall transfer or assign this Contract, whether by operation of law or otherwise, without the prior express written consent of the other party. Any attempted transfer or assignment hereof without such consent shall be void and without force or effect. Except as otherwise expressly provided herein, this Contract is not intended to be for the benefit of, and shall not be enforceable by, any person not a party to it or the permitted assignee of such party.

15. Notices. Unless specified otherwise elsewhere in the Contract, all notices and similar communications provided hereunder shall be in the English language or the language of the Jurisdiction, in writing, and delivered by first-class, prepaid, registered mail of the postal service of the Jurisdiction or reputable express courier service.

16. Miscellaneous. All rights and remedies hereunder shall be in addition to all other rights and remedies under applicable law, all of which rights and remedies shall be nonexclusive and cumulative. No waiver by either party of any default shall be deemed a waiver of any subsequent default. If any provision of this Contract is determined to be invalid, such invalidity shall not affect the validity of the remaining portions of this Contract. Buyer's acceptance of the Contract Documents shall constitute Buyer's representation and warranty that it has obtained all necessary approvals, licenses and permits required from any governmental authority in Buyer's country with respect to the shipment, importation, delivery or use of the Goods, and the payment of the Contract price and all other amounts due to Seller in the currency of payment specified in the Contract or, if no such currency is specified, the currency of the Jurisdiction. Seller shall have the right to cancel its performance under this Contract, and may withhold or suspend performance of any of its responsibilities hereunder, for any failure or delay by Buyer in giving Seller any assurances Seller may require, in its sole discretion, that all such approvals, licenses and permits have been obtained, in which event Buyer shall promptly reimburse and indemnify Seller for all damages, costs or losses incurred by Seller due to such failure or delay by Buyer. The parties shall maintain the confidentiality of this Contract, except to the extent disclosure is required by applicable law or information contained in this Contract is generally available to the public through no act or omission of the party receiving such information. In the event of any translation of the Contract into a language other than English, the provisions of the English-language version shall prevail and govern in the events of any conflict or inconsistency in interpretation. Seller desires to conduct its business in accordance with the highest legal and ethical standards; BUYER SHOULD REPORT ANY VIOLATIONS DIRECTLY TO SELLER'S MANAGEMENT OR VIA A THIRD-PARTY, ANONYMOUS HOTLINE AT (1-866)327-8419 (US TOLL-FREE NUMBER). **CONSUMERS:** Where Buyer is considered a "consumer" under applicable law, any explicit written "consumer" warranty provided and any warranties or guarantees required under law shall apply instead of those provided in Sections 6 and 8 above; and in such "consumer" cases, Seller's liability is limited to fullest amount allowable under such "consumer" laws (this Contract does not intend to exclude, restrict or modify such laws).

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA

1. Competência e formação do contrato. Este contrato está submetido ao sistema legal da República Federativa do Brasil ("Jurisdição"). Estes termos e condições e qualquer documento da Vendedora aqui anexado, e qualquer outra comunicação escrita ou eletrônica dirigida pela Vendedora à Compradora ou pela Compradora à Vendedora que direcionem a Compradora a estes Termos e Condições ou os Incorporem coletivamente constituirão os "Documentos Contratuais" (e no caso de qualquer conflito entre os documentos, estes Termos e Condições deverão prevalecer) regulamentando a venda de mercadorias e prestação de serviços descrita nos Documentos Contratuais (as "Mercadorias"). A Compradora terá aceitado as previsões dos Documentos Contratuais, incluindo estes termos e condições, mediante manifestação de tal aceitação por qualquer das seguintes condutas: (a) assinatura e devolução à Vendedora de uma cópia dos Documentos Contratuais; (b) envio de correspondência à Vendedora manifestando ciência, por escrito, dos Documentos Contratuais; (c) envio de ordem de compra com instruções à Vendedora quanto à manufatura, seleção, ou entrega das Mercadorias (incluindo instruções para "Faturamento e Retenção") seguida de recibo dos Documentos Contratuais; (d) ausência de cancelamento de uma ordem de compra efetuada, dentro de dez (10) dias contados do recebimento dos Documentos Contratuais; (e) aceitação da entrega da totalidade ou de parte dos Produtos; (f) pagamento da totalidade ou de parte dos Produtos; ou (g) indicação, por qualquer outra forma, da aceitação da Compradora quanto ao conteúdo dos Documentos Contratuais. A Vendedora poderá revogar sua oferta de Venda das Mercadorias a qualquer momento anterior à aceitação da Compradora quanto ao conteúdo dos Documentos Contratuais. Ocorrida a aceitação, a Compradora irrevogavelmente concorda e se compromete a adquirir as Mercadorias de acordo com o previsto nos Documentos. A COMPRADORA POR ESTE ATO OBJETA E REJEITA ÀS PROVISÕES DE QUALQUER ORDEM DE COMPRA OU OUTRO DOCUMENTO QUE APRESENTE INCONSISTÊNCIA OU DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ÀS PREVISTAS NOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS DA VENDEDORA (FICANDO TAIS DISPOSIÇÕES INCONSISTENTES OU ADICIONAIS POR ESTE ATO EXCLUÍDAS DO CONTRATO), ESTANDO A OFERTA E AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA VENDEDORA EXPRESSAMENTE CONDICIONADAS À ACEITAÇÃO PELA COMPRADORA DESTES TERMOS E CONDIÇÕES. OS DOCUMENTOS CONTRATUAIS CONTÊM A COMPLETA E EXCLUSIVA REGULAMENTAÇÃO CONTRATUAL ENTRE A COMPRADORA E A VENDEDORA COM RESPEITO AOS PRODUTOS (O "CONTRATO") E SOMENTE PODEM SER MODIFICADOS POR INSTRUMENTO ESCRITO ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL DA VENDEDORA DEVIDAMENTE AUTORIZADO A TANTO. NENHUMA PROPOSTA, ORÇAMENTO, DECLARAÇÃO, ESTIMATIVA, AMOSTRA, MODELO, ESPECIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO EM CURSO OU COSTUME COMERCIAL, ANTERIOR OU CONTEMPORÂNEO, DEVE SER CONSIDERADO PARTE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A COMPRADORA E A VENDEDORA. Neste contrato, "incluindo" deve ser interpretado como "incluindo sem qualquer limitação."

2. Pagamento. A menos que especificado de outra forma no Contrato, toda fatura deve ser paga em seu valor integral no escritório da Vendedora situado na Jurisdição a que submetido este contrato, na moeda oficial aplicável em tal Jurisdição, no prazo de trinta (30) dias após a data da fatura. Todo pagamento deve ser realizado sem qualquer compensação, desconto (salvo se explicitamente previsto no Contrato) ou qualquer redução no preço do Contrato, sem redução por qualquer transação ou conversão cambial, e também sem qualquer dedução por tributos ou outros valores devidos à administração pública. Qualquer pagamento recebido da Compradora ou por conta da Compradora pode ser aceito e contabilizado pela Vendedora face a qualquer inadimplemento existente por parte da Compradora, conforme lançado nos livros e registros da Vendedora, sem que haja quitação do restante do débito, independentemente que qualquer declaração pela Compradora relacionada ao pagamento ou acompanhando o pagamento. A Compradora concorda em arcar com encargos moratórios contabilizados sobre cada mês ou parcela em relação a qualquer pagamento que não seja realizado quando devido. Os encargos moratórios serão equivalentes ao valor menor entre (a) 125% das taxas básicas de Juros praticadas pelo Banco Citibank, em vigência na data da emissão da Fatura, (ou se essa taxa não estiver disponível, a taxa básica praticada por outro banco na Jurisdição selecionado pelo Vendedor), e (b) a taxa máxima admitida pelas leis da Jurisdição. De forma a evitar apropriação por parte do governo, uma taxa mínima deverá compensar quaisquer pagamentos "de minimis" excessivos. A Vendedora pode, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, limitar ou cancelar quaisquer condições de crédito oferecidas à Compradora quanto a prazo e valor, e como condição para as obrigações assumidas pela Vendedora nos termos do Contrato (incluindo a manufatura e entrega de todas e quaisquer partes das Mercadorias). A Vendedora pode, a seu exclusivo critério, solicitar à Compradora que (i) pague em dinheiro um valor suficiente para cobrir o preço não pago do Contrato (incluindo custos relacionados à transporte, armazenamento e quaisquer outros custos a serem cobrados da Compradora) ou (ii) abra e confirme uma irrevogável fiança bancária em favor da Vendedora pelo referido preço não pago do Contrato. Essa fiança bancária deve prever pagamento a vista e ser emitida e confirmada por um banco ou bancos satisfatórios para a Vendedora, a seu exclusivo critério. Os termos desta fiança bancária devem obedecer às especificações ou requerimentos apresentados pela Vendedora à Compradora, incluindo previsão de transferência, entrega parcial, transbordo e aceitação de documentos vencidos. A Compradora deverá assumir e pagar o custo total, incluindo taxas bancárias incorridas em relação à emissão, confirmação e aditamento de qualquer dessas fianças bancárias. A emissão e confirmação dessas fianças bancárias não libera a Compradora da obrigação de pagar os valores devidos diretamente à Vendedora.

3. Inadimplemento. A Compradora estará em inadimplemento e violação fundamental e material deste Contrato na hipótese de ocorrência do seguinte: (a) Violação ou inobservância não sanada pela Compradora deste e qualquer outro Contrato com a Vendedora; (b) falha da Compradora em fornecer qualquer fiança bancária requerida pela Vendedora nos termos deste Contrato; (c) Falha da Compradora de realizar o tempestivo pagamento à Vendedora de qualquer parcela do preço das Mercadorias; (d) Falha da Compradora em classificar, especificar ou receber qualquer parcela de Mercadoria não defeituosa; (e) Insolvência da Compradora, convocação de assembleia ou procedimentos similares por seus credores, em benefício dos credores; ou (f) início de processo de falência, insolvência, recuperação judicial, organização ou procedimentos similares em relação à Compradora (mas, no caso de procedimentos involuntários, apenas se não forem extintos dentro de trinta (30) dias após seu início). Na hipótese de qualquer destas hipóteses de inadimplemento pela Compradora, a Vendedora pode, em adição a qualquer outro direito ou medida previstos na legislação aplicável, exercer um ou mais dos seguintes direitos ou medidas, os quais devem ser considerados cumulativos e não autoexcludentes: (i) cancelar qualquer parcela deste Contrato (incluindo qualquer garantia) ou outro contrato existente com a Compradora (sendo o comprador responsável pelas indenizações devidas); (ii) postergar qualquer remessa de produtos nos termos deste ou qualquer outro contrato; (iii) declarar o vencimento imediato de quaisquer faturas pendentes de acordo com este ou qualquer outro contrato; (iv) reaver a posse imediata de qualquer parte das Mercadorias em trânsito ou em custódia ou controle da Compradora nos termos deste ou qualquer outro contrato, por risco e às custas da Compradora; (v) resolver toda e qualquer parcela de suas obrigações contratuais e exigir o preço integral do contrato da Compradora e (vi) revender toda e qualquer parcela das Mercadorias coberta por este ou qualquer outro contrato, ou qualquer material fornecido para execução do contrato, por meio de venda pública ou privada, ficando a Compradora responsável por todas as perdas e custos incorridos nessa venda.

4. Venda com reserva de domínio. Salvo se especificado de outra forma no Contrato, todas as Mercadorias entregues à Compradora devem permanecer na propriedade da Vendedora, ou se tal reserva de domínio não for válida ou executável de acordo com as leis aplicáveis, a Vendedora terá e manterá direito real de garantia e ônus contra as Mercadorias até que a Vendedora tenha recebido o pagamento integral por tais Mercadorias da Compradora. A Compradora concorda em manter em local distinto e separado todas as Mercadorias que tenham sido entregues pela Vendedora, mas pelas quais a Compradora não tenha efetuado o pagamento integral do preço (sob as quais a Vendedora manterá direitos de propriedade), devendo tais Mercadorias ser marcadas por sinalização

visível indicando a propriedade da Vendedora, não podendo ser transferidas a quaisquer terceiros. Não obstante a reserva da propriedade sob essa Mercadorias em favor da Vendedora, a Compradora será responsável pelos custos relativos a tributos, armazenagem e estocagem, custos de transporte ou qualquer outro custo ou responsabilidade associadas às Mercadorias após sua entrega pela Vendedora nos termos deste Contrato. A Compradora concorda em assinar qualquer documento considerado necessário ou adequado pela Vendedora, a seu exclusivo critério, para aperfeiçoar e executar o direito real mantido pela Vendedora sob as Mercadorias, ou alternativamente, a Vendedora poderá protocolar ou registrar o Contrato ou qualquer memorando ou declaração sobre o mesmo sem a assinatura da Compradora.

5. Entrega, Faturamento e Retenção. A menos que diferentemente disposto neste Contrato, com a entrega das Mercadorias pela Vendedora o risco de perda e dano passará à Compradora, ressalvados os direitos da Vendedora sob a lei aplicável. Para quaisquer Mercadorias sujeitas às instruções da Compradora ou que a Vendedora, a seu exclusivo critério, tenha determinado que deva ser de responsabilidade da Compradora, a Vendedora poderá faturar antes da entrega, passando o risco de perda ou dano para a Compradora a partir da data da fatura. A Compradora deverá pagar todo seguro, frete e despesas de entrega em separado. A menos que diferentemente disposto neste Contrato, a entrega das Mercadorias em quantidade que varie no máximo em um por cento (1%) do montante do Contrato ou uma fração de uma (1) unidade comercial das Mercadorias compradas, o que for maior, será considerada entrega completa da quantidade do Contrato, e o pagamento deverá ser feito com relação à quantidade efetivamente entregue. A entrega poderá, a exclusivo critério da Vendedora, ser feita em diversas prestações, e as entregas em prestações serão aceitas pela Compradora e pagas em conformidade com os preços e termos do Contrato. A menos que diferentemente disposto neste Contrato, todas as datas de entrega são estimativas de embarque feitas de boa-fé pela Vendedora e não são garantidas. As Mercadorias faturadas e retidas em qualquer local por qualquer motivo deverão ser retidas sob risco e às custas da Compradora, e a Vendedora poderá cobrar por seguro e armazenagem pelas taxas de mercado.

6. Limitação de Garantia. SUJEITO À CLÁUSULA 7, PARA TODAS AS MERCADORIAS VENDIDAS COMO SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, A VENDEDORA GARANTE DOCUMENTAÇÃO VÁLIDA E QUE AS MESMAS CORRESPONDEM AO PADRÃO DE QUALIDADE DA VENDEDORA NA ÉPOCA DA VENDA. TODAS AS DEMAIS MERCADORIAS VENDIDAS CONFORME ESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO MERCADORIAS VENDIDAS COMO DE “SEGUNDA MÃO”, “USADAS”, “QUALIDADE INFERIOR”, OU “LINHAS COM DESCONTO” SÃO VENDIDAS “NO ESTADO”. A VENDEDORA NÃO FAZ NENHUMA DECLARAÇÃO OU PRESTA GARANTIA ALÉM DAS DECLARAÇÕES EXPLÍCITAS CONTIDAS NO CONTRATO COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE DAS MERCADORIAS OU QUE AS MERCADORIAS, OU QUALQUER ITEM, ARTIGO OU PRODUTO QUE CONTENHA OU INCORPORE AS MERCADORIAS, ESTEJAM DE ACORDO COM OS PADRÕES DE INFLAMABILIDADE APLICÁVEIS, OU QUE TENHAM SIDO TESTADOS PARA VERIFICAR SUA CONFORMIDADE. A FALHA DA COMPRADORA EM OBTER UMA GARANTIA EXPLÍCITA DE INFLAMABILIDADE E TESTE NO CONTRATO ANTES DA ENTREGA DAS MERCADORIAS LIBERARÁ A VENDEDORA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ASSOCIADA COM A FALHA EM FORNECER A INFORMAÇÃO MENCIONADA. A COMPRADORA RECONHECE QUE O TRATAMENTO DE ACABAMENTO SUBSEQUENTE, O USO EM ESTRUTURAS COMPOSTAS, OU OUTRA ALTERAÇÃO DAS MERCADORIAS PODERÁ AFETAR DE FORMA ADVERSA AS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE DAS MERCADORIAS E QUE, SOB ALGUMAS CONDIÇÕES, AS MERCADORIAS PEGARÃO FOGO E PORTANTO HÁ QUE SE EXERCER CAUTELA QUANDO PRÓXIMO DE FONTES DE CALOR OU CHAMA. EXCETO POR QUAISQUER GARANTIAS LIMITADAS QUE A VENDEDORA POSSA EXPRESSAMENTE E ESPECIFICAMENTE FORNECER, TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, EXPLÍCITAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO GARANTIAS DE MERCANTILIDADE, ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, INFRAÇÃO, OU QUAISQUER GARANTIAS COM BASE EM AMOSTRAS, MODELOS, OU ESPECIFICAÇÕES, SÃO EXPRESSAMENTE REJEITADAS. A COMPRADORA ASSUME TODO O RISCO E RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO AO USO DAS MERCADORIAS.

7. Limitação de Responsabilidade. SEM LIMITAR A GENERALIDADE DE QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO CONTIDO NO CONTRATO QUE LIMITE OU EXCLUA A RESPONSABILIDADE DA VENDEDORA, A INDENIZAÇÃO A SER RECEBIDA PELA COMPRADORA COM BASE EM QUALQUER RECLAMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), RESULTANTE OU DE QUALQUER FORMA RELACIONADA A ESTE CONTRATO OU ÀS MERCADORIAS, NÃO PODERÁ SER MAIOR DO QUE O PREÇO REAL DAS MERCADORIAS PAGO PELA COMPRADORA COM RELAÇÃO ÀS QUAIS A RECLAMAÇÃO É FEITA, E EM NENHUMA HIPÓTESE A VENDEDORA SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS ESPECIAIS, MORAIS, INDIRETOS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS OU EMERGENTES DA COMPRADORA OU DE QUALQUER TERCEIRO, INCLUINDO DANOS DEVIDO À PERDA DE USO, LUCROS CESSANTES, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO, ENTREGA ATRASADA, FALTA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE DEFEITO, OU USO DAS MERCADORIAS. Qualquer consultoria ou assistência técnica prestada pela Vendedora à Compradora conforme este instrumento e seus resultados são fornecidos às custas e risco exclusivos da Compradora.

8. Defeitos e Reclamações. A Compradora deverá examinar e testar as Mercadorias dentro de 10 (dez) dias após o recebimento e antes de usar ou revender tais Mercadorias e deverá notificar a Vendedora imediatamente sobre qualquer eventual desconformidade. O uso e revenda das Mercadorias pela Compradora serão considerados como uma aceitação de tais Mercadorias em conformidade com o presente Contrato. Todas as reclamações de qualquer tipo, natureza, ou descrição são proibidas e renunciadas a não ser que feitas por escrito. A Compradora será considerada como tendo aceitado as Mercadorias, e qualquer direito de cancelar, rejeitar, ou reclamar danos expirará, e a Compradora perderá e renunciará a qualquer direito de reclamar por defeitos das Mercadorias, salvo se tal reclamação for feita pela Compradora por escrito, contendo detalhes do defeito nos seguintes prazos: (a) dentro de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Mercadorias para todas as reclamações que não se refiram a defeitos ocultos; ou (b) dentro de 90 (noventa) dias após o recebimento das Mercadorias com relação a defeitos ocultos; não sendo consideradas em nenhum caso reclamações feitas após as Mercadorias terem sido tingidas, acabadas, cortadas ou processadas de qualquer maneira. Dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação por escrito sobre reclamação referente a Mercadorias com defeito, a Compradora deverá disponibilizar essas Mercadorias sem custo para a Vendedora em local designado pela Vendedora (a não observância deste procedimento será considerada como uma aceitação e renúncia de todas as reclamações referentes aos defeitos). Se a Vendedora determinar que uma reclamação de defeito é válida, a Vendedora poderá, ao seu arbítrio e opção exclusivos, (i) substituir quaisquer Mercadorias defeituosas, (ii) reparar quaisquer Mercadorias defeituosas, (iii) aceitar a devolução de quaisquer Mercadorias defeituosas e devolver o preço da compra para a Compradora, ou (iv) pagar para a Compradora o equivalente à diferença entre o valor que mercadorias deveriam possuir na data da entrega programada no Contrato e o valor das Mercadorias realmente entregues. O disposto acima constitui o recurso exclusivo da Compradora com relação a quaisquer Mercadorias com defeito nos termos deste Contrato.

9. Infração de Patente. A entrega das Mercadorias pela Vendedora não concede, de forma expressa ou implícita, à Compradora nenhuma licença ou outro direito sob qualquer patente ou direito autoral ou concede autorização para infringir qualquer patente ou direito autoral. No caso das Mercadorias, conforme entregues pela Vendedora, serem consideradas por um tribunal com jurisdição competente como infração a uma patente no país da Compradora, a Compradora deverá imediatamente entregar à Vendedora notificação por escrito sobre o fato, e a Vendedora, ao seu arbítrio e opção, deverá ou conceder a Compradora o

direito de continuar a usar as Mercadorias (conforme entregues pela Vendedora) no país da Compradora, ou substituir as Mercadorias que alegadamente infringem uma patente por Mercadorias que não estejam em infração, ou aceitar a devolução das Mercadorias que alegadamente infringem uma patente em troca da restituição do preço de compra pago pela Compradora. O disposto anteriormente estabelece a total responsabilidade da Vendedora com relação a qualquer reclamação por infração de patente. A Compradora deverá indenizar, defender e manter a Vendedora indene de todos os danos e despesas resultantes de reclamações de infração de direito de patente sobre Mercadorias especificamente produzidas ou modificadas por solicitação da Compradora e contra todos os danos ou despesas resultantes de qualquer infração ou de qualquer mau uso de qualquer nome comercial, marca, símbolo, identificação de conteúdo relevante, ou outra forma de etiquetagem usada pela Vendedora sob instruções da Compradora.

10. Força Maior. Nenhuma parte será responsável por perda ou dano devido ao não cumprimento decorrente de qualquer causa que fuja ao controle razoável da parte afetada, incluindo cumprimento de qualquer regulamento, mandado, ou instrução de qualquer autoridade governamental, acidente de causas naturais, guerra (declarada ou não), terrorismo, ato ou omissão da outra parte, ato de autoridade civil ou militar, incêndio, epidemia, enchente, catástrofe, greve, paralisação de fábrica ou porto, greve patronal, tumulto, racionamento, falta de material, ou incapacidade da parte afetada em obter mão de obra necessária das fontes normais; estabelecido, entretanto, que nenhum atraso no cumprimento das obrigações de pagamento da Compradora como aqui descritas (incluindo qualquer obrigação com relação à abertura de uma carta de crédito confirmada) será desconsiderado por conta de quaisquer de tais motivos. No caso de qualquer atraso desconsiderado em razão de quaisquer de tais motivos, a parte afetada deverá assim que possível notificar a outra parte sobre o ocorrido e deverá ao mesmo tempo, ou na data mais próxima possível após a notificação, informar o cronograma revisado de cumprimento da obrigação. No caso de qualquer atraso escusável, o prazo de cumprimento pela parte afetada será prorrogado por um período igual ao tempo perdido pela parte afetada por motivo do atraso. Se a operação for garantida por uma cédula de crédito, a cédula de crédito deverá estabelecer que o recebimento pelo banco emissor de uma cópia da notificação de atraso da Vendedora nos termos mencionados acima será considerado como instrução da Compradora para que tais bancos alterem a carta de crédito a fim de prorrogar os prazos para embarque e o vencimento da carta de crédito para a(s) data(s) indicada(s) na notificação mencionada.

11. Preços. Os preços não contemplam quaisquer tributos ou taxas incidentes sobre a venda de bens importados, taxas de transporte entre países, taxas de importação, licenças de importação ou exportação, taxas de venda federais, estaduais, municipais, provinciais ou locais, taxas de uso, propriedade ou valor agregado, ou quaisquer outros tributos ou cobranças oficiais, todos os quais serão de responsabilidade exclusiva da Compradora. Antes do aceite pela Compradora dos Documentos do Contrato, a Vendedora poderá alterar qualquer preço sem notificação. Após o aceite, a Vendedora poderá alterar qualquer preço de Mercadorias que não foram entregues por meio de notificação com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência para a Compradora, e no caso de uma mudança, o único recurso da Compradora será o direito de cancelar este Contrato com relação a quaisquer Mercadorias afetadas pela mudança de preço, por meio de notificação por escrito para e recebida pela Vendedora antes da data em que a mudança deverá se tornar efetiva. Se a Vendedora for proibida por lei, decreto governamental, mandado, ou regulamento de fazer uma mudança no preço, ou dar continuidade a um preço que já está em vigor, a Vendedora poderá rescindir este Contrato após dar notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência para a Compradora.

12. Lei Aplicável. Para vendas nacionais, a lei da Jurisdição, sem considerar seu conflito com princípios legais, regerá este Contrato e os direitos e obrigações das partes como aqui descritos. Para vendas internacionais, a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (a "Convenção de Vendas") regerá, na medida do aplicável e como limitado neste ato, este Contrato e os direitos e obrigações das partes aqui contidas. Independentemente do precedente, no caso de qualquer inconsistência ou conflito entre os dispositivos do Contrato, incluindo estes Termos e Condições, por um lado, e a Convenção de Vendas, por outro lado, os dispositivos do Contrato regerão e prevalecerão. Na hipótese de qualquer inconsistência ou conflito, os dispositivos do Contrato serão considerados no sentido de derogar os dispositivos da Convenção de Vendas conforme o significado de seu Artigo 6. Além disso, sem limitar o caráter generalizado das disposições acima, os seguintes dispositivos da Convenção de Vendas são neste ato excluídos do Contrato: Artigos 8(3), 9, 11, 16(2), 39(2), 44, 46, 50 e 84(1). Questões que não tenham sido expressamente dirimidas no Contrato ou pela aplicação da Convenção de Vendas deverão ser resolvidas em conformidade com as leis internas na Jurisdição, sem considerar seus princípios relativos ao conflito entre leis. Para vendas internacionais que não sejam regidas pela Convenção de Vendas, as leis internas da Jurisdição, sem considerar seus princípios relativos ao conflito entre leis, regerão este Contrato e os direitos e obrigações das partes como aqui acordadas. A Convenção sobre o Período de Prescrição na

Venda Internacional de Mercadorias é neste ato excluída e não deverá reger qualquer reclamação de ou com relação a este Contrato ou à compra ou venda das Mercadorias.

13. Resolução de Disputas. Exceto se disposto em contrário neste ato, qualquer litígio resultante de ou relacionado a este Contrato ou à venda, uso ou compra das Mercadorias deverá ser resolvido por arbitragem com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, de acordo com as Regras de Arbitragem da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional em vigor na data da referida arbitragem, e o controle da sentença arbitral deverá ocorrer no Judiciário da Jurisdição aqui definida. O procedimento arbitral e todos documentos, requerimentos e decisões deverão estar redigidos na língua da Jurisdição aqui definida. A sentença arbitral deverá prever obrigação de pagamento na moeda prevista no Contrato ou, se não houver tal previsão, a moeda oficial na Jurisdição aqui definida, e as decisões deverão ser motivadas. O(s) Árbitro(s) não possuirão poder de alterar ou modificar as provisões do contrato. As partes deverão dividir igualmente os honorários dos árbitros e os custos da arbitragem. Acima de qualquer outra disposição em sentido contrário neste Contrato: (a) qualquer pretensão da Compradora, de qualquer tipo, natureza, ou descrição está barrada e deve ser considerada renunciada, e nenhum procedimento de qualquer tipo deverá ser iniciado pela Compradora, a não ser que a Compradora inicie processo arbitral dentro de um (1) ano após a alegada violação a direito e (b) A Vendedora poderá, a seu exclusivo critério, recorrer ao Poder Judiciário competente com respeito a (i) quaisquer pretensões da Vendedora pelo recebimento dos valores devidos pela Compradora relacionados à venda de Mercadorias à Compradora, (ii) quaisquer pretensões da Vendedora relacionadas ao cumprimento da obrigação de submissão de conflitos à arbitragem ou ao cumprimento de sentença arbitral; (iii) Cumprimento da cláusula de limitação temporal aqui estabelecida, relacionada às pretensões da Compradora; ou (iv) Quaisquer pretensões da Vendedora voltadas a prevenir ou obstar danos irreparáveis a direitos de propriedade da Vendedora. A Compradora se submete irrevogavelmente à Jurisdição competente com relação a quaisquer litígios. Se a Vendedora iniciar um processo judicial de acordo com o quanto aqui definido, a Compradora não poderá apresentar reconvenção ou pedido contraposto de qualquer natureza com relação a pretensão que seja arbitrável nos termos do Contrato.

14. Cessão e Transferência. Nenhuma parte poderá ceder ou transferir este Contrato, seja por força da lei ou de outra forma, sem o prévio e exposto consentimento da outra parte. Qualquer tentativa de transferência ou cessão do mesmo sem o devido consentimento será nula e sem vigor ou validade. Exceto se diferentemente disposto neste Contrato, este Contrato não tem por objetivo beneficiar ou ser exequível por qualquer pessoa que não faça parte do mesmo ou pelo cessionário autorizado dessa parte.

15. Notificações. Salvo se diversamente disposto neste Contrato, todas as notificações e comunicações dispostas neste instrumento deverão ser feitas no idioma da Jurisdição, por escrito, e deverão ser entregues por carta registrada com porte pago, pelo serviço postal da Jurisdição ou por serviço de mensageiro.

16. Disposições Gerais. Todos os direitos e recursos previstos neste Contrato deverão ser exercidos em adição a todos os outros direitos e recursos previstos na legislação aplicável, sendo que todos os direitos e recursos deverão ser não exclusivos e cumulativos. Nenhuma renúncia por qualquer uma das partes com relação a qualquer inadimplemento deverá ser considerada como sendo uma renúncia a qualquer inadimplemento subsequente. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada como sendo nula, inválida ou ineficaz, essa situação não deverá afetar o restante deste Contrato. A aceitação pela Compradora dos Documentos Contratuais representará e garantirá que a Compradora obteve toda e qualquer necessária aprovação, licença ou permissão requerida por qualquer autoridade governamental no país da Compradora com relação ao embarque, importação e entrega das Mercadorias, e o pagamento do Preço do Contrato e os demais valores devidos à Vendedora na moeda especificada no Contrato ou, se essa moeda não for especificada, na moeda da Jurisdição. A vendedora poderá deixar de cumprir suas obrigações nos termos do Contrato, ou suspender ou postergar a execução de qualquer obrigação aqui definida, por qualquer falha ou demora da Compradora em prover à Vendedora as necessárias garantias requeridas pela Vendedora, a seu exclusivo critério, de que todas essas aprovações, licenças ou permissões foram obtidas, situação em que a Compradora deverá imediatamente reembolsar e indenizar a Vendedora por todos os danos, custos ou perdas incorridas pela Vendedora por decorrência dessa falha ou demora da Compradora. As partes deverão manter este Contrato em sigilo, exceto na medida em que a divulgação seja exigida pela lei aplicável ou as informações contidas neste Contrato estejam em geral disponíveis ao público sem que tenha ocorrido ato ou omissão da parte que divulga tais informações. Na hipótese de tradução deste contrato para outra versão que não Inglês, as provisões da versão em língua inglesa deverão prevalecer no caso de conflitos ou inconsistência na interpretação. A Vendedora deseja conduzir seu negócio de acordo com os mais elevados parâmetros legais e éticos aplicáveis. A Compradora deve reportar qualquer violação diretamente à Direção da Vendedora ou por meio de terceira pessoa, mediante ligação anônima para (1-866) 327-8419 (ligação gratuita nos Estados Unidos da América).

Consumidores: Nas hipóteses em que a Compradora foi considerada “consumidor” segundo as leis aplicáveis, qualquer garantia explícita para “consumidor” e qualquer asseguração ou garantia requerida por Lei deverá ser aplicável ao invés das provisões das Seções 6 e 8 acima; nesses casos, a responsabilidade da Vendedora é limitada ao valor integral admitido segundo as leis aplicáveis a relações de consumo (este Contrato não possui por objetivo excluir, restringir ou modificar essas leis).